



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ³³33, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA JOÃO DANTAS DE CARVALHO", a praça onde se encontra a academia ao ar livre, localizada em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, município de Paripiranga-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa na referida praça.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 26 de outubro de 2021.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal